



PORTARIA Nº 409 /2026

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Fórum Municipal de Educação – FME do Município de Caridade do Piauí-PI, e dá outras providências”.

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso das suas atribuições conferidas pela lei orgânica do município e demais normas legais e,

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Municipal nº 17/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para comporem o Fórum Municipal de Educação – FME, conforme estabelecido no Art. 3º do Decreto Municipal nº 17/2026:

I – TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria Kécia de Carvalho

SUPLENTE: Hilda Maria dos Reis e Silva

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Luzanilda Maria Reis Rodrigues

SUPLENTE: Francisca Elisvanda de Carvalho Moura

III – REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL:

TITULAR: Rosenilda Maria dos Reis e Silva

SUPLENTE: Valdetruda da Conceição Silva

TITULAR: Maria Nilda da Conceição Silva

SUPLENTE: Eliane Josefa de Carvalho Moura

IV – REPRESENTANTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

TITULAR: Francisco Avilmar Leal

SUPLENTE: Jean Carlos da Silva Nascimento



V – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Jéssica Oliveira Silva

SUPLENTE: Josael de Sousa Silveira

VI – PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

TITULAR: Saima Silvina da Costa Silva

SUPLENTE: Jossimara da Silva e Sousa

TITULAR: Fernanda Maria de Carvalho Bento

SUPLENTE: Maria Aparecida de Araújo

VII - PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL:

TITULAR: Juvenilda de Carvalho Lima

SUPLENTE: Maria Clenilda de Oliveira Lopes

TITULAR: Anita Cruz

SUPLENTE: Rodrigo Lopes de Carvalho

VIII – REPRESENTANTES DE PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DAS ESCOLAS PÚBLICAS:

TITULAR: Diego Manoel de Araújo

SUPLENTE: Amanda Maria de Carvalho

TITULAR: Ana Caroline de Carvalho Silveira

SUPLENTE: Luciana Carvalho Damasceno

IX – REPRESENTANTE DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

TITULAR: Maria Eunice dos Reis Santos

SUPLENTE: Maria Efigênia de Carvalho Damasceno

X – REPRESENTANTE DE ENTIDADES SINDICAIS DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:



TITULAR: Jacó Luiz Damascena

SUPLENTE: Marinalda Maria dos Santos Carvalho Lima

XI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E ENSINO FUNDAMENTAL:

TITULAR: Isadora de Carvalho Reis

SUPLENTE: Rebeca Marques Almondes

TITULAR: Maria Valentina Leal Feitosa

SUPLENTE: Camila Nonato de Carvalho

XII – REPRESENTANTES DE PAIS DE ESTUDANTES:

TITULAR: Raquel dos Reis Silva

SUPLENTE: Ana Mayara Coêlho de Araújo

XIII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS:

TITULAR: Rufino Manoel de Almondes

SUPLENTE: Luzilda Maria Reis Rodrigues

TITULAR: Marcelo Policarpo da Gama

SUPLENTE: Maria Cleide dos Reis Carvalho

XIV - REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

TITULAR: Maria Nilda Xavier Silva

SUPLENTE: Auristela de Carvalho Lima

TITULAR: Larissa Lopes

SUPLENTE: Eva Maria de Macedo

XV – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:



TITULAR: Ana Laiane da Silva Moraes

SUPLENTE: Francisco Misterlan da Silva

XVI – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

TITULAR: Maria de Lourdes da Conceição Silva

SUPLENTE: Catarina do Nascimento Nonato

XVII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Maria do Socorro Alves de Sousa Silva – Igreja Católica

SUPLENTE: Maria da Silva – Igreja Católica

TITULAR: Evany João da Silva – Igreja Evangélica

SUPLENTE: Gardênia dos Reis Araújo – Igreja Evangélica

Art. 2º Os membros nomeados exercerão suas funções de acordo com as competências previstas no Decreto Municipal nº 17/2026 e no Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º Até a aprovação do Regimento Interno do Fórum Municipal de Educação, a coordenação dos trabalhos será exercida pela Secretária Municipal de Educação, nos termos do parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 17/2026.

Art. 4º A participação no Fórum Municipal de Educação é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caridade do Piauí, 30 de junho de 2026.

CLEIVANILSON JOSÉ DE CARVALHO
Prefeito Municipal